



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 2089/2000

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu  
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada CAMPO GRANDE a atual Rua “E-23”, no  
Loteamento Novo Horizonte.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de outubro de 2000.

  
SYLVIO LOPES TEIXEIRA  
Prefeito

